

Recorte enviado para você

1 mensagem

grifon@grifon.com.br <grifon@grifon.com.br>
Para: marcos.ipremo@gmail.com

1 de setembro de 2016 09:32



BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

São Paulo, 01/09/2016
(11) 3186-8100
grifon@grifon.com.br

ⓘ Avisos:

GRIFON ALERTA

Todas as publicações são remetidas conforme o publicado pelos diários oficiais ou eletrônicos dos tribunais, sendo disponibilizadas no decorrer do dia.

Portanto, para maior segurança, sugerimos o acesso ao GRIFON ALERTA e/ou ao site www.grifon.com.br pela manhã e à tarde.

PARA

01/09/2016 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO AGUDO

SP - Poder Legislativo - Tribunal de Contas

DESPACHOS

DESPACHOS DE SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

DESPACHOS PROFERIDOS

PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO SAMY WURMAN

01/09/2016-PROCESSO: 00014106.989.16-3 REPRESENTANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** - IPREMO REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO ASSUNTO: Comunica eventuais irregularidades praticadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Morro Agudo no que tange a falta de repasses, ao **Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo**, da contribuição patronal e do déficit técnico referentes aos meses de janeiro a julho de 2016. EXERCÍCIO: 2016 Recebo a petição como informação. À UR-6 para conhecimento e anotações tendo em vista a futura instrução do TC-4312.989.16-3. Em seguida, archive-se. Publique-se.

[CodGrifon: 52394083]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=LEI Nº 3.019, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Amauri José Benedetti)
"Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Morro Agudo/SP com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições patronais e do passivo atuarial/déficit técnico, devidas e não repassadas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, referentes ao exercício de 2016, incluído o 13º salário, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação da Portaria MPS nº 21/2013 e da Portaria 307 MPS/2013.

Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de sua efetiva consolidação, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§1º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§2º - Após a consolidação do termo, as prestações não quitadas no vencimento serão atualizadas mensalmente pelo IGP-M/FGV, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único - A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 19 DE OUTUBRO DE 2016.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente da Divisão Administrativa -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 · prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e conforme pedido, que a **LEI Nº 3.019, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016** (que dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Morro Agudo/SP com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS) foi publicada na forma de afixação, na respectiva data de promulgação, em local de costume nesta Prefeitura Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal.

O referido é verdade e dou fé.

Morro Agudo/SP, 25 de outubro de 2016.


AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Jose Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº. 200 / 2016

Morro Agudo/SP, 23 de Novembro de 2016.

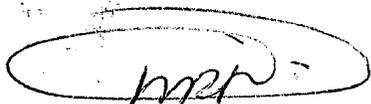
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de informar a Vossa Excelência, que o Repasse referente à Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura e a Complementação de Renda e Auxílio Alimentação das Servidoras em Licença Maternidade do mês de Outubro/2016, encontra-se em atraso. Também não foram repassados até o momento os valores referentes à Patronal e Déficit Técnico correspondentes ao mesmo mês.

Aposentados Prefeitura	R\$ 60.574,30
Pensionistas Prefeitura	R\$ 26.435,52
Complementação de Renda	R\$ 123.830,02
Auxilio Alimentação	R\$ 2.229,33
Contribuição Patronal	R\$ 294.430,45
Déficit Técnico	R\$ 230.035,66
TOTAL A SER REPASSADO	R\$ 737.535,28

Sendo assim aguardamos o repasse com urgência.

Atenciosamente,

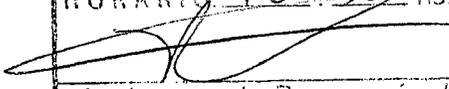

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de

MORRO AGUDO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL MORRO AGUDO - SP
DOCUMENTO N.º <u>5742/16</u>
PROT. EM: <u>23-11-16</u>
HORÁRIO: <u>15:56</u> HS.
 Assinatura do Responsável

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Jose Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº. 169 / 2016

Morro Agudo/SP, 14 de Setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de informar a Vossa Excelência, que o Repasse referente à Contribuição do Servidor e da Contribuição Patronal do mês de Agosto/2016, encontram-se em atraso.

Contribuição Servidor	129.071,92
Contribuição Patronal	294.706,51
TOTAL A SER REPASSADO	423.778,43

Sendo assim aguardamos o repasse com urgência, com fundamento no que dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO**, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
MORRO AGUDO - SP
DOCUMENTO N.º 4.398/16
PROT. EM: 14-09-16
HORÁRIO: 11 24 HS.
Mauro César de Oliveira
Assinatura do

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de

MORRO AGUDO - SP



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 164 / 2016

PREFEITURA MUNICIPAL
MORRO AGUDO - SP
DOCUMENTO Nº 4192/16
PROT. EM: 01-09-16
HORÁRIO: 14:39 HS.
Mauro César de Oliveira
Setor de Protocolo
Assinatura da Responsável

Morro Agudo/SP, 01 de Setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que até a presente data não foi efetuado o repasse da Parcela 020, referente ao Acordo de Parcelamento 01123/2014, no valor de R\$ 46.099,78, cujo vencimento se deu no dia 30/08/2016, e portanto tal pagamento encontra-se em atraso.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

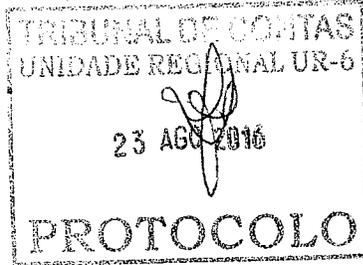
DD. Prefeito Municipal de MORRO AGUDO - SP

**IPREMO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº. 0157 / 2016



Morro Agudo/SP, 23 de Agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade precípua de informar a Vossa Excelência, que até a presente data a Prefeitura Municipal de Morro Agudo não efetuou os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes ao meses de Janeiro a Julho de 2016 em sua totalidade, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002, conforme já notificado à Prefeitura:

“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Também se encontram em atraso os valores referentes à Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas de competência da prefeitura do mês de Julho de 2016.

ARTIGO 96 - As aposentadorias e pensões delas decorrentes, concedidas pelo Município até 31 de dezembro de 1.992, correrão às expensas da Prefeitura Municipal e serão geridas, à partir de 01 de janeiro de 2.006, pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. (artigo alterado pela Lei nº 2.428, de 20/7/2005)

Parágrafo Único - O Município restituirá ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, até o dia 10 do mês subsequente ao da competência, as despesas relativas às aposentadorias e pensões previstas no caput deste artigo. (parágrafo acrescido pela Lei nº 2.428, de 20/7/2005)

Segue quadro com valores dos repasses em atraso:

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

<u>2016</u>	Patronal (15,50%)	Déficit (12,11%)	Aposentados e Pensionistas da Prefeitura	Complementação Renda Auxílio Alimentação
Janeiro	R\$ 176.394,26	R\$ 137.815,12	-	-
Fevereiro	R\$ 177.027,25	R\$ 138.309,68	-	-
Março	R\$ 174.975,74	R\$ 213.227,63	-	-
Abril	R\$ 180.055,23	R\$ 140.675,41	-	-
Maiο	R\$ 179.564,18	R\$ 140.291,76	-	-
Junho	R\$ 183.092,99	R\$ 225.288,51	-	-
Julho	R\$ 184.190,31	R\$ 226.217,75	R\$ 85.324,44	-
Total Parcial	R\$ 1.255.299,96	R\$ 1.221.825,86	R\$ 85.324,44	
<u>Total a Repassar</u>	<u>R\$ 2.562.450,26</u>			

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor

FLAVIO HENRIQUE PASTRE

DD. Diretor

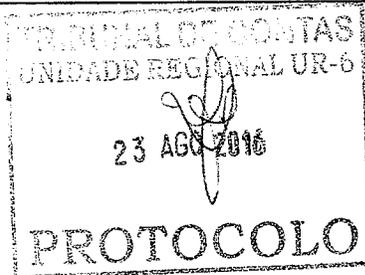
UR 06- Ribeirão Preto -SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 - Morro Agudo - SP

OFICIO Nº. 0157 / 2016



Morro Agudo/SP, 23 de Agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade precípua de informar a Vossa Excelência, que até a presente data a Prefeitura Municipal de Morro Agudo não efetuou os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes ao meses de Janeiro a Julho de 2016 em sua totalidade, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002, conforme já notificado à Prefeitura:

“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Também se encontram em atraso os valores referentes à Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas de competência da prefeitura do mês de Julho de 2016.

ARTIGO 96 - As aposentadorias e pensões delas decorrentes, concedidas pelo Município até 31 de dezembro de 1.992, correrão às expensas da Prefeitura Municipal e serão geridas, à partir de 01 de janeiro de 2.006, pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. (artigo alterado pela Lei nº 2.428, de 20/7/2005)

Parágrafo Único - O Município restituirá ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, até o dia 10 do mês subsequente ao da competência, as despesas relativas às aposentadorias e pensões previstas no caput deste artigo. (parágrafo acrescido pela Lei nº 2.428, de 20/7/2005)

Segue quadro com valores dos repasses em atraso:

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

<u>2016</u>	Patronal (15,50%)	Déficit (12,11%)	Aposentados e Pensionistas da Prefeitura	Complementação Renda Auxílio Alimentação
Janeiro	R\$ 176.394,26	R\$ 137.815,12	-	-
Fevereiro	R\$ 177.027,25	R\$ 138.309,68	-	-
Março	R\$ 174.975,74	R\$ 213.227,63	-	-
Abril	R\$ 180.055,23	R\$ 140.675,41	-	-
Maió	R\$ 179.564,18	R\$ 140.291,76	-	-
Junho	R\$ 183.092,99	R\$ 225.288,51	-	-
Julho	R\$ 184.190,31	R\$ 226.217,75	R\$ 85.324,44	-
Total Parcial	R\$ 1.255.299,96	R\$ 1.221.825,86	R\$ 85.324,44	-
<u>Total a Repassar</u>	<u>R\$ 2.562.450,26</u>			

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor

FLAVIO HENRIQUE PASTRE

DD. Diretor

UR 06- Ribeirão Preto -SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº. 153 / 2016

Morro Agudo/SP, 11 de Agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de informar a Vossa Excelência, que o Repasse referente à Contribuição do Servidor e da Contribuição Patronal, assim como o Repasse dos valores referentes à Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas de competência da Prefeitura e Complementação de Renda e Auxílio Alimentação das Servidoras em Licença Maternidade do mês de Julho/2016, encontram-se em atraso.

Contribuição Servidor	126.511,57
Contribuição Patronal	289.543,77
Aposentados	61.364,59
Pensionistas	23.959,85
Complementação de Renda	122.690,02
Auxílio Alimentação	5.294,67
TOTAL A SER REPASSADO	629.364,47

Sendo assim aguardamos o repasse com urgência, com fundamento no que dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de

MORRO AGUDO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL	
MORRO AGUDO - SP	
DOCUMENTO Nº	3772/16
PROT. EM	11-08-16
HORÁRIO	11 : 55 HS.
Assinatura do Responsável	

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº 0135/ 2016

Morro Agudo/SP, 18 de Julho de 2016.

Ilustríssimo Senhor,
Responsável **Controle Interno**

PREFEITURA MUNICIPAL	
MORRO AGUDO - SP	
DOCUMENTO Nº	3.352/16
PROF. DE	18-07-16
HORARIO:	10:31 HS.
Mauro César da Oliveira	
Setor de Protocolo	
Assinatura do Responsável	

Tem o presente a finalidade precípua de informar a pedido de Vossa Senhoria, que a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, até a presente data não efetuou os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes aos meses de Janeiro a Maior de 2016 em sua totalidade, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** até o dia dez subsequente ao da competência.
§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO**, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Também se encontram em atraso os valores referentes à Complementação de Renda e Auxílio Alimentação do mês de Maio de 2016 e à Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas de competência da prefeitura dos meses de Abril de 2016.

Segue quadro com valores dos repasses em atraso:

<u>2016</u>	Patronal(15,50%)	Déficit (12,11%)	Aposentados e Pensionistas da Prefeitura	Complementação Renda Auxílio Alimentação
Janeiro	R\$ 176.394,26	R\$ 137.815,12	-	-
Fevereiro	R\$ 177.027,25	R\$ 138.309,68	-	-
Março	R\$ 174.975,74	R\$ 213.227,63	-	-
Abril	R\$ 180.055,23	R\$ 140.675,41	-	-
Maior	R\$ 179.564,18	R\$ 140.291,76	-	-

**IPREMO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Jose Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

Junho	R\$ 183.092,99	R\$ 225.288,51	-	
Total Parcial	R\$ 1.071.109,65	R\$ 995.608,11	-	-
<u>Total a</u>	<u>R\$ 2.066.717,76</u>			
<u>Repassar</u>				

O Instituto já notificou a Prefeitura de tais atrasos e aguarda resposta

do Ente.

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Ilustríssimo Senhor,
Valter Aparecido Kel
Responsável **Controle Interno**
Prefeitura Municipal de Morro Agudo-SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Jose Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº. 0134 / 2016

Morro Agudo/SP, 18 de Julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente, ..

CAMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

NºProtocolo: 1027

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

18/07/2016-10:40 - OFICIO - Nº 134 - Resp.: GUSTAVO TRAMONTE

Tem o presente a finalidade precípua de informar a Vossa Excelência, que a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, até a presente data não efetuou os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes ao meses de Janeiro a Abril de 2016 em sua totalidade, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Também se encontram em atraso os valores referentes à Complementação de Renda e Auxilio Alimentação do mês de Maio de 2016 e à Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas de competência da prefeitura dos meses de Abril a Maio de 2016.

Segue quadro com valores dos repasses em atraso:

<u>2016</u>	Patronal(15,50%)	Déficit (12,11%)	Aposentados e Pensionistas da Prefeitura	Complementação Renda Auxilio Alimentação
Janeiro	R\$ 176.394,26	R\$ 137.815,12	-	-
Fevereiro	R\$ 177.027,25	R\$ 138.309,68	-	-
Março	R\$ 174.975,74	R\$ 213.227,63	-	-
Abril	R\$ 180.055,23	R\$ 140.675,41	-	-
Maio	R\$ 179.564,18	R\$ 140.291,76	-	-

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

Junho	R\$ 183.092,99	R\$ 225.288,51	-	
Total Parcial	R\$ 1.071.109,65	R\$ 995.608,11	-	-
<u>Total a Repassar</u>	<u>R\$ 2.066.717,76</u>			

O Instituto já notificou a Prefeitura de tais atrasos e aguarda resposta do Ente.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Ilustríssimos Senhor:
Rogério de Antônio
Presidente da Câmara Municipal
Morro Agudo - SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 0133 / 2016

Morro Agudo/SP, 18 de Julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL	
MORRO AGUDO - SP	
DOCUMENTO N.º	3.351/16
PROT. EM:	18-07-16
HORARIO:	10:30 HS.
Mauro César de Oliveira	
Assinatura do Responsável	

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que até a presente data não foram efetuados os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes ao meses de Janeiro a Abril de 2016 em sua totalidade, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO**, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Também se encontram em atraso os valores referentes à Complementação de Renda e Auxílio Alimentação do mês de Maio de 2016 e à Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas de competência da prefeitura dos meses de Abril a Maio de 2016.

Segue quadro com valores dos repasses em atraso:

<u>2016</u>	Patronal (15,50%)	Déficit (12,11%)	Aposentados e Pensionistas da Prefeitura	Complementação Renda Auxílio Alimentação
Janeiro	R\$ 176.394,26	R\$ 137.815,12	-	-
Fevereiro	R\$ 177.027,25	R\$ 138.309,68	-	-
Março	R\$ 174.975,74	R\$ 213.227,63	-	-
Abril	R\$ 180.055,23	R\$ 140.675,41	-	-
Maio	R\$ 179.564,18	R\$ 140.291,76	-	-

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Jose Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

Junho	R\$ 183.092,99	R\$ 225.288,51	-	
Total Parcial	R\$ 1.071.109,65	R\$ 995.608,11	-	-
Total a Repassar	<u>R\$ 2.066.717,76</u>			

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTIDD. Prefeito Municipal de MORRO AGUDO - SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº. 110/ 2016

Morro Agudo/SP, 23 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL	
MORRO AGUDO - SP	
DOCUMENTO N.º	2947/16
PROT. EM:	23-06-16
HORÁRIO:	15 : 00 HS.
Mauro César de Oliveira	
Setor de Protocolo	
Assinatura do Responsável	

Ilustríssimo Senhor ,

Tem o presente a finalidade precípua de informar a Vossa Senhoria, que até a presente data a Prefeitura Municipal de Morro Agudo não efetuou os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes aos meses de Janeiro a Maio de 2016 em sua totalidade, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

O Instituto já notificou a Prefeitura de tais atrasos e aguarda resposta

do Ente.

Segue quadro com valores dos repasses em atraso:

<u>2016</u>	Patronal (15,50%)	Déficit (12,11%)	Aposentados e Pensionistas da Prefeitura	Complementação Renda Auxílio Alimentação
Janeiro	R\$ 176.394,26	R\$ 137.815,12	-	-
Fevereiro	R\$ 177.027,25	R\$ 138.309,68	-	-

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

Março	R\$ 174.975,74	R\$ 213.227,63	-	-
Abril	R\$ 180.055,23	R\$ 140.675,41	-	-
Maio	R\$ 179.564,18	R\$ 220.486,13	-	-
Total Parcial	R\$ 888.016,66	R\$ 850.513,97	-	-
<u>Total a Repassar</u>	<u>R\$ 1.738.530,63</u>			

Atenciosamente,



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Ilustríssimo Senhor,
FABIO HENRIQUE PUGIM
Coordenador de Finanças
Prefeitura Municipal de Morro Agudo-SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40
Rua José Jorge Junqueira nº 1188 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 - Morro Agudo - SP

OFICIO Nº. 109/ 2016

Morro Agudo/SP, 23 de Junho de 2016.

Ilustríssimo Senhor ,

Tem o presente a finalidade precípua de informar a Vossa Senhoria, que até a presente data a Prefeitura Municipal de Morro Agudo não efetuou os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes aos meses de Janeiro a Maio de 2016 em sua totalidade, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei".

O Instituto já notificou a Prefeitura de tais atrasos e aguarda resposta do Ente.

Segue quadro com valores dos repasses em atraso:

<u>2016</u>	Patronal (15,50%)	Déficit (12,11%)	Aposentados e Pensionistas da Prefeitura	Complementação Renda Auxílio Alimentação
Janeiro	R\$ 176.394,26	R\$ 137.815,12	-	-
Fevereiro	R\$ 177.027,25	R\$ 138.309,68	-	-

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

Março	R\$ 174.975,74	R\$ 213.227,63	-	-
Abril	R\$ 180.055,23	R\$ 140.675,41	-	-
Maio	R\$ 179.564,18	R\$ 220.486,13	-	-
Total Parcial	R\$ 888.016,66	R\$ 850,513,97	-	-
Total a Repassar	<u>R\$ 1.738.530,63</u>			

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor PresidenteIlustríssimo Senhor,
GUSTAVO TRAMONTE
Presidente do Conselho Fiscal
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo-SPRecebido em:
23/6/2016
Gustavo Tramonte

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 108/ 2016

Morro Agudo/SP, 23 de Junho de 2016.

Ilustríssimo Senhor ,

Tem o presente a finalidade precípua de informar a Vossa Senhoria, que até a presente data a Prefeitura Municipal de Morro Agudo não efetuou os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes aos meses de Janeiro a Maio de 2016 em sua totalidade, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

O Instituto já notificou a Prefeitura de tais atrasos e aguarda resposta do Ente.

Segue quadro com valores dos repasses em atraso:

<u>2016</u>	Patronal (15,50%)	Déficit (12,11%)	Aposentados e Pensionistas da Prefeitura	Complementação Renda Auxílio Alimentação
Janeiro	R\$ 176.394,26	R\$ 137.815,12	-	-
Fevereiro	R\$ 177.027,25	R\$ 138.309,68	-	-

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

Março	R\$ 174.975,74	R\$ 213.227,63	-	-
Abril	R\$ 180.055,23	R\$ 140.675,41	-	-
Maio	R\$ 179.564,18	R\$ 220.486,13	-	-
Total Parcial	R\$ 888.016,66	R\$ 850,513,97	-	-
<u>Total a</u>	<u>R\$ 1.738.530,63</u>			
<u>Repassar</u>				

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor PresidenteIlustríssimo Senhor,
JOÃO CARLOS MACHADO
Presidente do Conselho Deliberativo
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo-SP23/06/2016

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFÍCIO Nº. 107/ 2016.

Morro Agudo/SP, 23 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL	
MORRO AGUDO - SP	
DOCUMENTO N.º	2948/16
PROT. EM:	23-06-16
HORÁRIO:	15:01 HS.
Mauro César de Oliveira	
Setor de Protocolo	
Assinatura Responsável	

Ilustríssimo Senhor ,

Tem o presente a finalidade precípua de informar a Vossa Senhoria, que até a presente data a Prefeitura Municipal de Morro Agudo não efetuou os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes aos meses de Janeiro a Maio de 2016 em sua totalidade, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

§1º - *As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.*

§2º - *Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei".*

O Instituto já notificou a Prefeitura de tais atrasos e aguarda resposta do Ente.

Segue quadro com valores dos repasses em atraso:

<u>2016</u>	Patronal (15,50%)	Déficit (12,11%)	Aposentados e Pensionistas da Prefeitura	Complementação Renda Auxílio Alimentação
Janeiro	R\$ 176.394,26	R\$ 137.815,12	-	-
Fevereiro	R\$ 177.027,25	R\$ 138.309,68	-	-

**IPREMO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

Março	R\$ 174.975,74	R\$ 213.227,63	-	-
Abril	R\$ 180.055,23	R\$ 140.675,41	-	-
Maior	R\$ 179.564,18	R\$ 220.486,13	-	-
Total Parcial	R\$ 888.016,66	R\$ 850,513,97	-	-
<u>Total a Repassar</u>	<u>R\$ 1.738.530,63</u>			

Atenciosamente,



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Ilustríssimo Senhor,
Valter Aparecido Kel
Responsável **Controle Interno**
Prefeitura Municipal de Morro Agudo-SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 106 / 2016

Morro Agudo/SP, 23 de Junho de 2016.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade precípua de informar a Vossa Senhoria, que até a presente data a Prefeitura Municipal de Morro Agudo não efetuou os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes aos meses de Janeiro a Maio de 2016 em sua totalidade, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

O Instituto já notificou a Prefeitura de tais atrasos e aguarda resposta do Ente.

Segue quadro com valores dos repasses em atraso:

<u>2016</u>	Patronal (15,50%)	Déficit (12,11%)	Aposentados e Pensionistas da Prefeitura	Complementação Renda Auxílio Alimentação
Janeiro	R\$ 176.394,26	R\$ 137.815,12	-	-
Fevereiro	R\$ 177.027,25	R\$ 138.309,68	-	-

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

Março	R\$ 174.975,74	R\$ 213.227,63	-	-
Abril	R\$ 180.055,23	R\$ 140.675,41	-	-
Maiο	R\$ 179.564,18	R\$ 220.486,13	-	-
Total Parcial	R\$ 888.016,66	R\$ 850,513,97	-	-
<u>Total a</u>	<u>R\$ 1.738.530,63</u>			
<u>Repassar</u>				

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

NºProtocolo: 1013

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

23/06/2016-14:50 - OFICIO - Nº 106 - Resp.: GUSTAVO TRAMONTE


Ilustríssimo Senhor

ROGÉRIO ANTONIODD. Presidente da Câmara Municipal de MORRO AGUDO - SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 105 / 2016

Morro Agudo/SP, 23 de Junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL	
MORRO AGUDO - SP	
DOCUMENTO N.º	2949/16
PROT. EM:	23-06-16
HORÁRIO:	15:02 HS.
Mauro César de Oliveira	
Assinatura do Responsável	

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que até a presente data não foram efetuados os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes ao meses de Janeiro a Maio de 2016 em sua totalidade, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Segue quadro com valores dos repasses em atraso:

<u>2016</u>	Patronal (15,50%)	Déficit (12,11%)	Aposentados e Pensionistas da Prefeitura	Complementação Renda Auxílio Alimentação
Janeiro	R\$ 176.394,26	R\$ 137.815,12	-	-
Fevereiro	R\$ 177.027,25	R\$ 138.309,68	-	-
Março	R\$ 174.975,74	R\$ 213.227,63	-	-
Abril	R\$ 180.055,23	R\$ 140.675,41	-	-

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

Maio	R\$ 179.564,18	R\$ 220.486,13	-	-
Total Parcial	R\$ 888.016,66	R\$ 850,513,97	-	-
Total a Repassar	<u>R\$ 1.738.530,63</u>			

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTIDD. Prefeito Municipal de MORRO AGUDO – SP

OFICIO Nº. 098/2016

Morro Agudo/SP, 13 de Junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Tem o presente a finalidade de informar a Vossa Senhoria, em atendimento ao Ofício 010/2016 EJM/32-CMMA, de 07 de Junho de 2016, referente a dívida do Ente Municipal com o IPREMO neste exercício de 2016, conforme quadro abaixo. A Diretoria do IPREMO está à disposição para maiores informações.

Segue quadro com valores dos repasses em atraso:

<u>2016</u>	Patronal(15,50%)	Déficit (12,11%)	Aposentados e Pensionistas da Prefeitura	Complementação Renda Auxílio Alimentação
Janeiro	R\$ 176.394,26	R\$ 137.815,12	-	-
Fevereiro	R\$ 177.027,25	R\$ 138.309,68	-	-
Março	R\$ 174.975,74	R\$ 213.227,63	-	-
Abril	R\$ 180.055,23	R\$ 140.675,41	R\$ 84.706,76	-
Maio	R\$ 282.207,68	R\$ 220.486,13		R\$ 125.147,34
Total Parcial	R\$ 990.660,16	R\$ 850.513,97	R\$ 84.706,76	R\$ 125.147,34
<u>Total a Repassar</u>		<u>R\$ 2.051.028,23</u>		

Atenciosamente,

**MARCOS ROBERTO RIBEIRO**
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor,

ROGÉRIO ANTONIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Nesta.

CAMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

NºProtocolo: 1004
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
13/06/2016-16:14 - OFICIO - Nº 98 - Resp.: GUSTAVO TRAMONTE

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo --SP

OFICIONº097/ 2016

RECEBIDO
 EM 13/06/2016

Morro Agudo/SP, 13 de Junho de 2016.

Ilustríssimo Senhor,
 Responsável **Controle Interno**

Tem o presente a finalidade precípua de informar a pedido de Vossa Senhoria, que a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, até a presente data não efetuou os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes aos meses de Janeiro a Maiol de 2016 em sua totalidade, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

"§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subseqüente ao da competência.

§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei".

Também se encontram em atraso os valores referentes à Complementação de Renda e Auxílio Alimentação do mês de Maio de 2016 e à Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas de competência da prefeitura dos meses de Abril de 2016.

Segue quadro com valores dos repasses em atraso:

<u>2016</u>	Patronal(15,50%)	Déficit (12,11%)	Aposentados e Pensionistas da Prefeitura	Complementação Renda Auxílio Alimentação
Janeiro	R\$ 176.394,26	R\$ 137.815,12	-	-
Fevereiro	R\$ 177.027,25	R\$ 138.309,68	-	-
Março	R\$ 174.975,74	R\$ 213.227,63	-	-
Abril	R\$ 180.055,23	R\$ 140.675,41	R\$ 84.706,76	-
Maio	R\$ 282.207,68	R\$ 220.486,13		R\$ 125.147,34
Total Parcial	R\$ 990.660,16	R\$ 850,513,97	R\$ 84.706,76	R\$ 125.147,34
<u>Total a Repassar</u>	<u>R\$ 2.051.028,23</u>			



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal N° 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40
Rua José Jorge Junqueira n° 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

O Instituto já notificou a Prefeitura de tais atrasos e aguarda resposta

do Ente.

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor-Presidente

Ilustríssimo Senhor,
Valter Aparecido Kel
Responsável **Controle Interno**
Prefeitura Municipal de Morro Agudo-SP



Câmara Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Ofício Nº 010/2016- EJM/32-CMMA

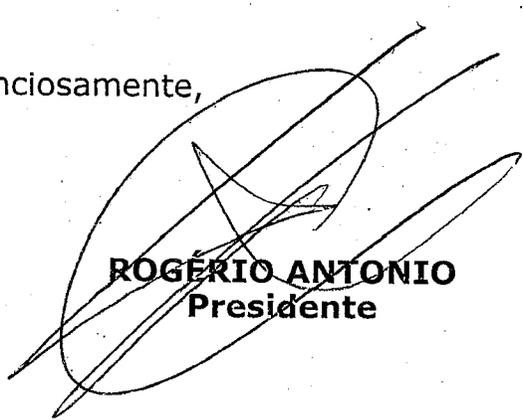
Morro Agudo/SP, 7 de junho de 2016.

Senhor Diretor Presidente,

Assunto: informar o valor da dívida da Prefeitura Municipal em favor do Instituto.

Em sessão Ordinária desta Casa de Leis, realizada no dia **6 de JUNHO DE 2016**, o **VEREADOR ELVIS JUNIO MARQUES** requereu o envio de ofício a Vossa Senhoria, para solicitar que informe o Vereador, qual o valor da dívida da Prefeitura Municipal de Morro Agudo em favor do Instituto, pois sabe que existe atraso.

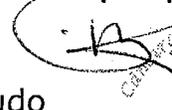
Atenciosamente,


ROGÉRIO ANTONIO
Presidente

A Sua Senhoria, o Senhor
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
IPREMO- Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo
MORRO AGUDO- SP

Recebido

16/06/16







PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Morro Agudo/SP, 08 de junho de 2016.

OFÍCIO Nº. 055/2016 – GAB

Ao

IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

A/C: Marcos Roberto Ribeiro

Diretor Presidente

Nesta.

ASSUNTO: INFORMAÇÃO FAZ

Conforme ofício nº. 3/2016 – RA/90 – CMMA, datado de 30 de maio do corrente ano, exarado pela Câmara Municipal desta urbe, versando sobre atrasos no repasse do valor à folha de pagamento dos aposentados e pensionistas a este Instituto de Previdência, referente aos meses de fevereiro a maio de 2016, perfazendo o total de R\$580.573,40, aproveitamos a oportunidade para informar à Vossa Senhoria que, após consulta realizada pela Coordenadoria de Finanças, aos sistemas informatizados de controle orçamentário, contábil e financeiro, visualizou-se constar em aberto **apenas o mês de abril/2016, o valor de R\$84.706,76,** sendo que o valor do repasse referente ao mês de maio/2016 ainda está por vencer e, que esta Administração, apesar da grave crise financeira que assola no país, está se empenhando ao máximo em manter em ordem o pagamento de suas obrigações.

Sendo só para o momento, apresentamos no ensejo
votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


AMAURI JOSÉ BENEDETTI
Prefeito Municipal

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Jose Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO ESPECIAL/ 2016

RECEBIDO

Morro Agudo/SP, 7 de Junho de 2016.

Ilustríssima Senhora,

EM 07/06/2016
Valéria de Carvalho

Tem o presente a finalidade precípua de informar a pedido de Vossa Senhoria, que a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, até a presente data não efetuou os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes aos meses de Janeiro a Abril de 2016 em sua totalidade, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

"§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei".

Também se encontram em atraso os valores referentes à Complementação de Renda e Auxílio Alimentação do mês de Maio de 2016 e à Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas de competência da prefeitura dos meses de Abril a Maio de 2016.

Segue quadro com valores dos repasses em atraso:

<u>2016</u>	Patronal(15,50%)	Déficit (12,11%)	Aposentados e Pensionistas da Prefeitura	Complementação Renda Auxílio Alimentação
Janeiro	R\$ 176.394,26	R\$ 137.815,12	-	-
Fevereiro	R\$ 177.027,25	R\$ 138.309,68	-	-
Março	R\$ 174.975,74	R\$ 213.227,63	-	-
Abril	R\$ 180.055,23	R\$ 140.675,41	R\$ 84.706,76	-
Maio	-	-	R\$ 83.947,19	R\$ 125.147,34
Total Parcial	R\$ 708.452,48	R\$ 630.027,84	R\$ 168.653,95	R\$ 125.147,34
<u>Total a Repassar</u>	<u>R\$ 1.632.281,61</u>			



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

O Instituto já notificou a Prefeitura de tais atrasos e aguarda resposta do Ente.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Ilustríssima Senhora,
VALERIA DE CARVALHO
Servidora Municipal de Morro Agudo-SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO ESPECIAL

Morro Agudo/SP, 6 de Junho de 2016.

RECEBIDO

Prezado Servidor

EM 06 / 06 / 2016

Tem o presente a finalidade precípua de informar a Vossa Excelência, que a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, até a presente data não efetuou os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes ao meses de Janeiro a Abril de 2016 em sua totalidade, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Também se encontram em atraso os valores referentes à Complementação de Renda e Auxílio Alimentação do mês de Maio de 2016 e à Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas de competência da prefeitura dos meses de Abril a Maio de 2016.

Segue quadro com valores dos repasses em atraso:

<u>2016</u>	Patronal(15,50%)	Déficit (12,11%)	Aposentados e Pensionistas da Prefeitura	Complementação Renda Auxilio Alimentação
Janeiro	R\$ 176.394,26	R\$ 137.815,12	-	-
Fevereiro	R\$ 177.027,25	R\$ 138.309,68	-	-
Março	R\$ 174.975,74	R\$ 213.227,63	-	-
Abril	R\$ 180.055,23	R\$ 140.675,41	R\$ 84.706,76	-
Maio	-	-	R\$ 83.947,19	R\$ 125.147,34
Total Parcial	R\$ 708.452,48	R\$ 630.027,84	R\$ 168.653,95	R\$ 125.147,34
Total a Repassar	<u>R\$ 1.632.281,61</u>			



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

O Instituto já notificou a Prefeitura de tais atrasos e aguarda resposta do Ente.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

Diretor Presidente



Câmara Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

OFICIO Nº 3/2016 - RA/91 - CMMA

Morro Agudo/SP, 30 de maio de 2016.

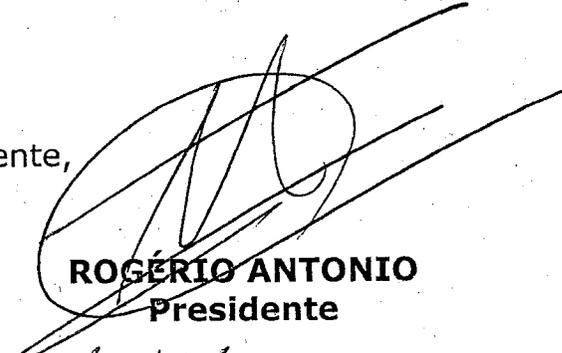
Senhor Diretor Presidente,

ASSUNTO: OFICIO Nº 3/2016 - RA/90 - CMMA

Após tomarmos ciência do conteúdo do Ofício n.º 089 de 25 de maio de 2016, subscrito por Vossa Senhoria, encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Ofício nº 3/2016-RA/90 de nossa autoria, externando nossa preocupação, quanto aos valores em atraso, devidos pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo a autarquia, até essa data.

Manifestamos ainda, que o atraso de tais recursos podem comprometer as atuais e futuras aposentadorias e pensões de nossos servidores.

Atenciosamente,


ROGÉRIO ANTONIO
Presidente


JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS
Vice-Presidente


VANDERLEI MESSIAS
1º Secretário


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
2º Secretário

A Sua Senhoria, o senhor
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Ipremo- Instituto de Previdência Municipal
MORRO AGUDO - SP





Câmara Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

OFICIO Nº 3/2016 - RA/90 - CMMA

Morro Agudo/SP, 30 de maio de 2016.

Senhor Prefeito Municipal,

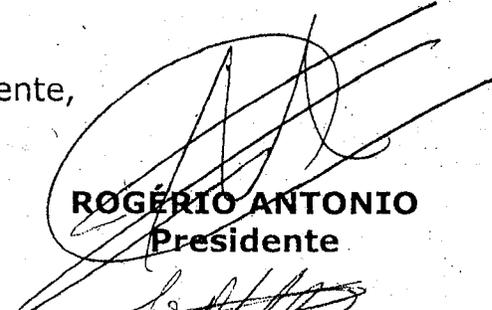
Assunto: encaminhamento cópia do ofício n.º 089/2016, de autoria do IPREMO.

Após tomarmos ciência do conteúdo do Ofício nº 89 de 25 de maio de 2016, subscrito pelo Diretor Presidente do IPREMO, Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, vimos por bem, encaminhá-lo a Vossa Excelência, para que também tenha ciência.

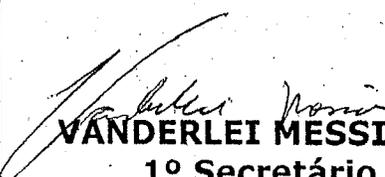
Aproveitamos a oportunidade para manifestar nossa preocupação com os valores apurados pela Autarquia e em atraso pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo, no valor de R\$ 580.573,40 (quinhentos e oitenta mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos), tão necessário a garantia das atuais e futuras aposentadorias e pensões dos nossos servidores.

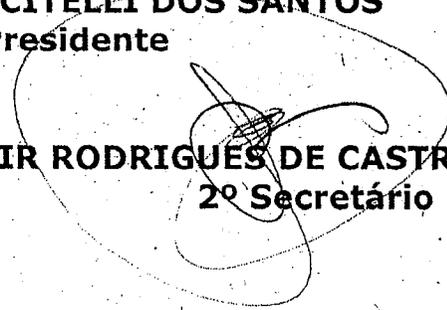
Na certeza de podermos contar com a vossa providência, para regularizar o quanto antes, esse atraso, despedimo-nos manifestando estima e consideração.

Atenciosamente,

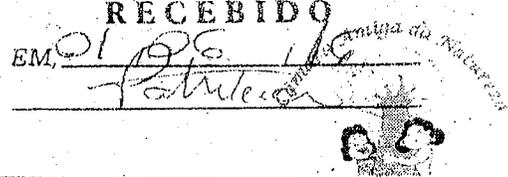

ROGÉRIO ANTONIO
Presidente


JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS
Vice-Presidente


VANDERLEI MESSIAS
1º Secretário


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
2º Secretário

A Sua Excelência o senhor
AMAURI JOSÉ BENEDETTI
Paço Municipal "Norberto Dalpino Ribeiro"
MORRO AGUDO - SP

RECEBIDO
EM: 01 de Maio de 2016

Câmara Municipal de Morro Agudo

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 089 / 2016

Morro Agudo/SP, 25 de Maio de 2016.

Ilustríssimos Senhores: **Vereadores**
Câmara Municipal Morro Agudo – SP

Tem o presente a finalidade precípua de comunicar a Vossas Excelências dos atrasos recorrentes da Prefeitura Municipal de Morro Agudo no Repasse do valor referente à Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas, conforme a Lei Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002, Artigo 96, (paragrafo acrescido pela Lei Nº 2.428, de 20 Julho de 2005, Artigo 19, paragrafo único) e Complementação de Renda e Auxilio Alimentação (conforme a Lei Nº 2.398 de 14 de Abril de 2005), **de responsabilidade do ente municipal**. Este Instituto, através de Ofícios notificou a Prefeitura de tais atrasos. Segue abaixo quadro com valor devedor mês a mês.

	<i>Fevereiro</i>	<i>Março</i>	<i>Abril</i>
<i>Folha Aposentados e Pensionistas</i>	R\$ 82.072,72	R\$ 82.072,72	R\$ 84.706,76
<i>Complementação de Renda e Auxilio Alimentação</i>	-	-	R\$ 122.626,67
<i>Total Mensal</i>	R\$ 82.072,72	R\$ 82.072,72	R\$ 207.333,43
TOTAL GERAL A SER REPASSADO	R\$ 371.478,87		

Ressaltamos ainda que Segunda-feira (dia 30 de Maio de 2016) será paga mais uma folha de pagamento, sendo que os valores a serem pagos são:

	<i>Maio</i>
<i>Folha Aposentados e Pensionistas</i>	R\$ 83.947,19
<i>Complementação de Renda e Auxilio Alimentação</i>	R\$ 125.147,34
<i>Total a ser Repassado</i>	R\$ 209.094,53

Sendo assim, considerando-se as folha de pagamento dos meses de fevereiro a maio de 2016 perfaz-se um **Total Devedor de R\$ 580.573,40** (Quinhentos e Oitenta Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos).



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

Desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

Diretor Presidente
IPREMO

Excelentíssimo Senhor,

ROGÉRIO ANTONIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Nesta.

CAMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

NºProtocolo: 992

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

25/05/2016-16:27 - OFICIO - Nº 89 - Resp.: GUSTAVO TRAMONTE



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº. 087/ 2016

PREFEITURA MUNICIPAL
MORRO AGUDO - SP
DOCUMENTO N.º 2394/16
PROT. EM: 30-05-16
HORÁRIO: 19:05 HS.
Mauro César de Oliveira
Setor de Protocolo
Assinatura do Responsável

Morro Agudo/SP, 24 de Maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor,

Tem o presente a finalidade precípua de solicitar a Vossa Excelência informações sobre as providências que estão sendo tomadas sobre a questão da Carga Suplementar das professoras, tendo em vista que foi elaborado parecer pela procuradoria jurídica da Prefeitura orientando que o Ipremo não deveria conceder benefícios incluindo tal valor pois a Lei que tornou tal Carga base de contribuição seria inconstitucional. Entretanto ate a presente data as professoras continuam pagando contribuição sobre a Carga Suplementar.

Desde já agradecemos pela atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de

MORRO AGUDO - SP



IPREMO

INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 - Morro Agudo - SP

OFICIO Nº. 088/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
MORRO AGUDO - SP
DOCUMENTO N.º 2385/16
PROL EM: 30-05-16
HORÁRIO: 15h: 06 HS.
Mauro César de Oliveira
Setor de Protocolo
Assinatura de Responsável

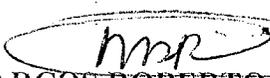
Morro Agudo/SP, 24 de Maio de 2016.

Ilustríssimo Senhor,

Tem o presente a finalidade precípua de solicitar a Vossa Senhoria informações sobre as providências que estão sendo tomadas sobre a questão da Carga Suplementar das professoras, tendo em vista que foi elaborado parecer por esta procuradoria jurídica orientando que o Ipremo não deveria conceder benefícios incluindo tal valor pois a Lei que tornou tal Carga base de contribuição seria inconstitucional. Entretanto ate a presente data as professoras continuam pagando contribuição sobre a Carga Suplementar.

Desde já agradecemos pela atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Ilustrissimo Senhor

DAVILSON DOS REIS GOMES

Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de

MORRO AGUDO - SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº 086/2016

Morro Agudo; 17 de Maio de 2016.

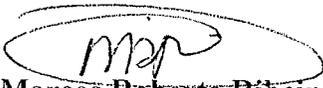
Excelentíssimo Senhor,

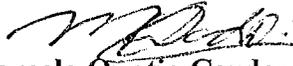
Tem este a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência que encontram-se em atraso os repasses referentes à Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas e Complementação de Renda e Auxílio Alimentação das servidoras em licença maternidade, todos de Competência da Prefeitura Municipal de Morro Agudo. Segue abaixo quadro com valores em aberto:

	Fevereiro	Março	Abril
<i>Folha Aposentados e Pensionistas</i>	R\$ 82.072,72	R\$ 82.072,72	R\$ 84.706,76
<i>Complementação de Renda e Auxílio Alimentação</i>	R\$ 118.746,02	R\$ 119.177,69	R\$ 122.626,67
<i>Total por mês</i>	<i>R\$ 200.818,74</i>	<i>R\$ 201.250,41</i>	<i>R\$ 207.333,43</i>
<i>Total a repassar</i>	R\$ 609.402,58		

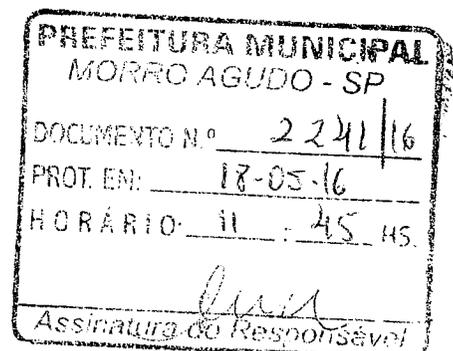
Contando com a vossa atenção, despeço-me manifestando votos de elevada estima e real consideração.

Atenciosamente,


Marcos Roberto Ribeiro
 Diretor Presidente


Marcelo Quatio Cardoso
 Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor,
AMAURI JOSÉ BENEDETTI
DD. Prefeito Municipal.
 Nesta.





IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº. 078 / 2016

Morro Agudo/SP, 11 de Maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que o Repasse do valor referente ao Parcelamento 01012/2015, parcela 04, com vencimento em 29/04/2016 encontra-se em atraso. Solicitamos providenciar o pagamento no prazo de 3 dias com valor acrescido de juros e multa.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de

MORRO AGUDO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
MORRO AGUDO - SP
DOCUMENTO N.º <u>2096/16</u>
PROT. EM: <u>11-05-16</u>
HORÁRIO: <u>11</u> : <u>15</u> HS.
<i>mauri</i>
Assinatura do Responsável



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 079 / 2016

Morro Agudo/SP, 11 de Maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que o **Repasso da Contribuição descontada dos Servidores e Patronal** (parte da empresa), referente ao mês de Abril/2016 encontram-se em aberto.

Sendo assim aguardamos o repasse e salientamos que este atraso está sujeito a cobrança de juros e multa, com fundamento no que dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subseqüente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de

MORRO AGUDO – SP

PREFEITURA MUNICIPAL MORRO AGUDO - SP
DOCUMENTO N.º <u>2097/16</u>
PROT. EM: <u>11-05-16</u>
HORÁRIO: <u>11</u> : <u>16</u> HS.
<u>mauri</u> Assinatura do Responsável

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº. 080 / 2016

Morro Agudo/SP, 11 de Maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que o Repasse do valor referente à Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas de competência da Prefeitura, assim como os valores da Complementação de Renda e Auxílio Alimentação das servidoras em auxílio maternidade, do mês de Abril/2016 estão em atraso. Seguem os valores abaixo:

Aposentados	R\$ 60.178,64
Pensionistas	R\$ 24.528,12
Complementação de Renda	R\$ 120.790,02
Auxílio Alimentação	R\$ 1836,65
TOTAL A SER REPASSADA	R\$ 207.333,43

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL MORRO AGUDO - SP
DOCUMENTO N.º <u>2098/16</u>
PROT. EM: <u>11-05-16</u>
HORÁRIO: <u>11</u> : <u>17</u> HS.
<i>mauri</i> Assinatura do Responsável

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de

MORRO AGUDO - SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 058 / 2016

Morro Agudo/SP, 12 de Abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que parte do Repasse da Contribuição descontada dos Servidores em Atividade referente à Folha de Pagamento de Fevereiro de 2016 foi efetuado em atraso, no dia 29/03/2016. Lembramos que o Repasse da Contribuição descontada dos Servidores referente ao mês de Março/2016 também já se encontra em atraso.

VALOR TOTAL DO REPASSE	R\$ 189.987,89
VALOR REPASSADO EM ATRASO	R\$ 122.755,98
VALOR COM MULTA 2%	R\$ 125.211,10
VALOR COM JUROS 1%	R\$ 125.977,04
DIFERENÇA A SER REPASSADA	R\$ 3.221,06

Sendo assim aguardamos o repasse dessa diferença, com fundamento no que dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

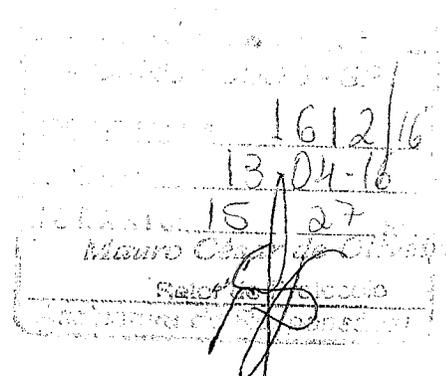
Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de

MORRO AGUDO – SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 061 / 2016

Morro Agudo/SP, 12 de Abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que o **Repasse da Contribuição Patronal e Déficit Técnico** referentes aos meses de **Janeiro** (valor total) e **Fevereiro** (parte do valor) de 2016 encontram-se em atraso, assim como o **Repasse da Contribuição Patronal** referente ao mês de **Março/2016**.

Sendo assim aguardamos o repasse e salientamos que este atraso está sujeito a cobrança de juros e multa, com fundamento no que dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO**, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de

MORRO AGUDO – SP

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
MORRO AGUDO - SP	
DOCUMENTO Nº	1613/16
DATA	13-04-16
HORÁRIO	15:28
Mauro César de Oliveira	
Senhor de Responsável	
Instituto de Previdência	

OFICIO nº 049/2016

Morro Agudo/SP, 01 de Abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

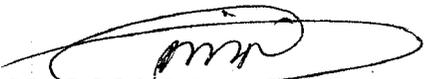
Tem este a finalidade precípua de comunicar a Vossa Excelência que até esta data as obrigações Patronais (parte da empresa) e Déficit Técnico, referentes ao mês de Janeiro e Fevereiro de 2016 deste Ente junto ao Ipremo ainda não foram cumpridas até a presente data. Nota-se que os pagamentos estão em atraso, o que prejudica o cumprimento das obrigações e também os investimentos do IPREMO.

Salientamos que nos termos do Art. 74 da Lei Municipal 2.250/02:

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei.

Ficamos no aguardo das devidas providências.

Atenciosamente,

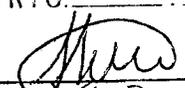


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE



MARCELO QUATIO CARDOSO
DIRETOR EXECUTIVO

Excelentíssimo Senhor
AMAURI JOSÉ BENEDETTI
DD. Prefeito Municipal de
MORRO AGUDO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL	
MORRO AGUDO - SP	
DOCUMENTO N.º	1342/16
PROT. EM:	01-04-16
HORÁRIO:	15 : 25 HS.
	
Assinatura do Responsável	